



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO  
UGP – CAF

**4º TERMO ADITIVO**  
**ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG N° 11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, Secretário de Obras e Infraestrutura – SMO, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.858.543/0001-06, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular **FERNANDO DARK LESSA JÚNIOR**, portador da identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUALITATIVO E QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SEPLAG N° 11/2019**, com fundamento nos arts. 57, §1º e 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 750/000286/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do objeto e a prorrogação do prazo de vigência do



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO  
UGP – CAF**

Contrato SEPLAG nº 11/2019, relativo à execução de obra de edificação da Unidade de Saúde da Família do Jacaré, localizada na Estrada Frei Orlando s/n, bairro do Jacaré, no Município de Niterói, com fundamento no Inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 65 e seu § 1º, c/c art. 58, Inciso I e art.57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Acréscimo do Objeto):** O Contrato ora aditado terá a alteração qualitativa e será acrescido do quantitativo, na forma discriminada na planilha anexa, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sétima do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 10,76% (dez vírgula setenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo a acréscimo total na ordem de 16,97% (dezesesseis vírgula noventa e sete por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, a contar de 08/03/2021, findando em 07/05/2021.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 323.576,99 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme orçamentos e cronograma físico-financeiro da obra, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO  
UGP – CAF

Natureza das Despesas: 44.90.51 e 33.90.47

Fonte de Recurso: 101 e 1038

Programa de Trabalho: 5301.18.541.0147.3073

Nota de Empenho: 781 e 782

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$323.576,99 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.518.495,56 (três milhões quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

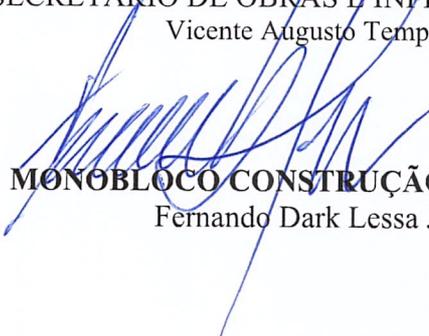


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO  
UGP – CAF

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 08 de março de 2021.

  
Vicente Augusto T. Marins  
Secretário Municipal de Obras  
e Infraestrutura - SMO  
Mat. 124.2061-5  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO  
Vicente Augusto Temperini Marins

  
**MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**  
Fernando Dark Lessa Júnior

TESTEMUNHAS:



NOME: PATRÍCIA TAMANDARÉ DELIMA

CPF: 101.419.807.02



NOME: SAINT CLAIR ZUGNO GIACOMIN

CPF: 120.294.830-87